



PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Apresentação

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - **CDHU**, em consonância com as determinações previstas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Estadual nº 62.349/2016, no seu Estatuto Social e diante de seu compromisso com a transparência, a ética e as boas práticas de governança corporativa, elaborou o presente Programa de Integridade.

O Programa de Integridade reúne os instrumentos utilizados na prevenção, detecção e combate à corrupção, de forma a prevenir o envolvimento da instituição, empregados, dirigentes e terceiros em atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/2015, bem como o respeito aos princípios e às normas previstos no Código de Conduta e Integridade da CDHU.

2. Aplicação

A adoção dos princípios e condutas estabelecidos neste Programa de Integridade é essencial para garantir a confiabilidade, eficiência e integridade do ambiente corporativo, e por este motivo é aplicável à CDHU e a todas as pessoas físicas ou jurídicas que com ela se relacionam, englobando, mas não se limitando, ao presidente, conselheiros, diretores, membros de comitês, empregados, parceiros de negócios, mutuário e beneficiários, fornecedores, prestadores de serviços, agentes que atuem em seu nome e demais interessados, sejam de origem pública ou privada.

3. Objetivos

O Programa tem como objetivos principais:

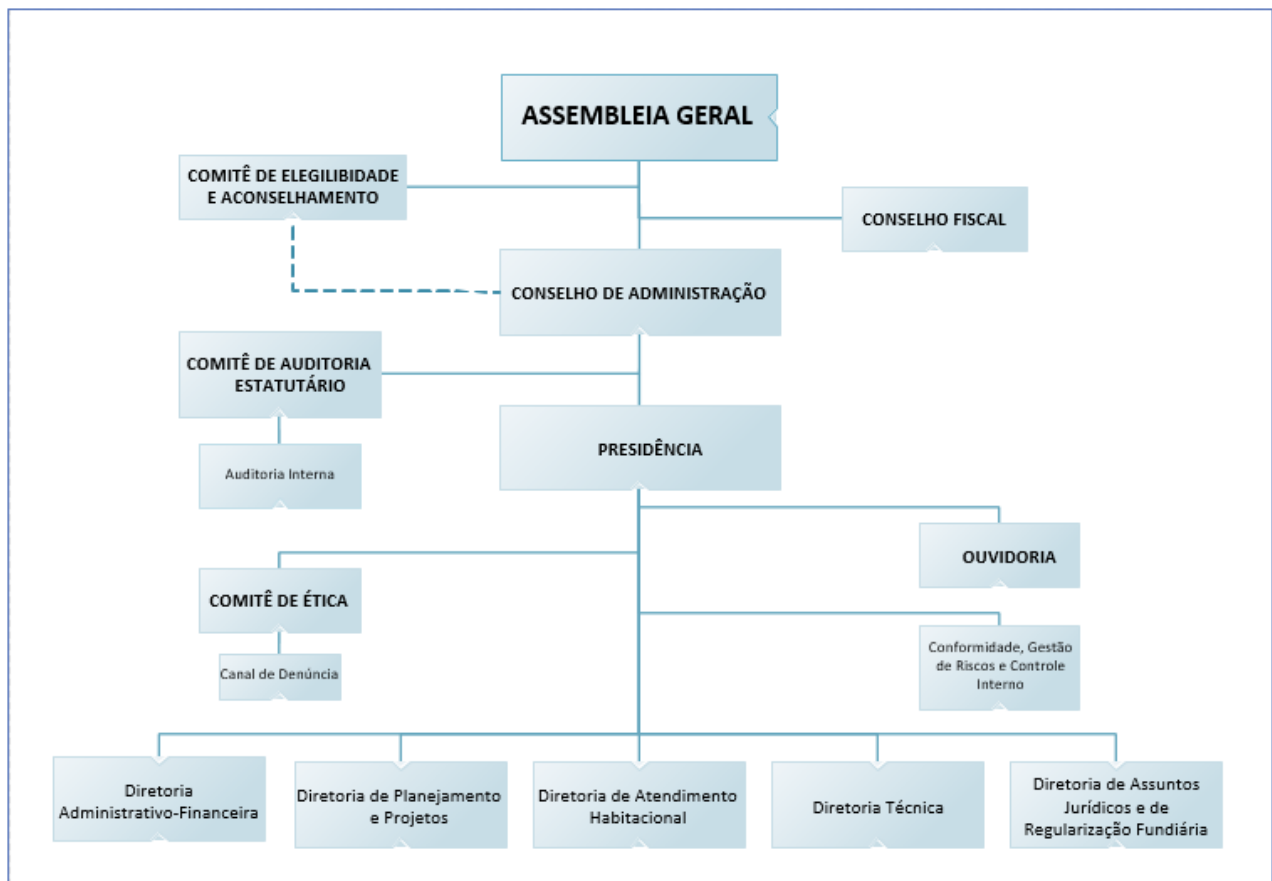
- consolidar as políticas e ações conduzidas por diversas unidades da estrutura organizacional da CDHU, em consonância com as respectivas atribuições, evidenciando o compromisso da empresa para a disseminação de boas práticas de gestão e a constante promoção de um ambiente corporativo transparente e ético;
- adotar as políticas e instrumentos normativos voltados para a prevenção, monitoramento, detecção e resposta em relação aos atos lesivos previstos na legislação, que têm como foco coibir conduta inapropriada do público alvo, permeando todas as áreas da empresa;

- incentivar a observância e aplicação do código de conduta e integridade e a denúncia de irregularidades, por intermédio do canal de denúncias.

4. Estrutura

O Programa de Integridade foi elaborado levando em consideração as diretrizes expedidas pela Controladoria Geral da União, destinadas a orientar as empresas estatais. A governança da CDHU está estruturada por meio de um corpo diretivo do qual fazem parte a presidência e cinco diretorias, além de superintendências e gerências, com funções específicas relacionadas às suas áreas de atuação. Todo o processo de seleção e nomeação para cargos de confiança, incluindo o mais alto órgão de governança, acontece com foco nos requisitos de competência para o exercício das atividades.

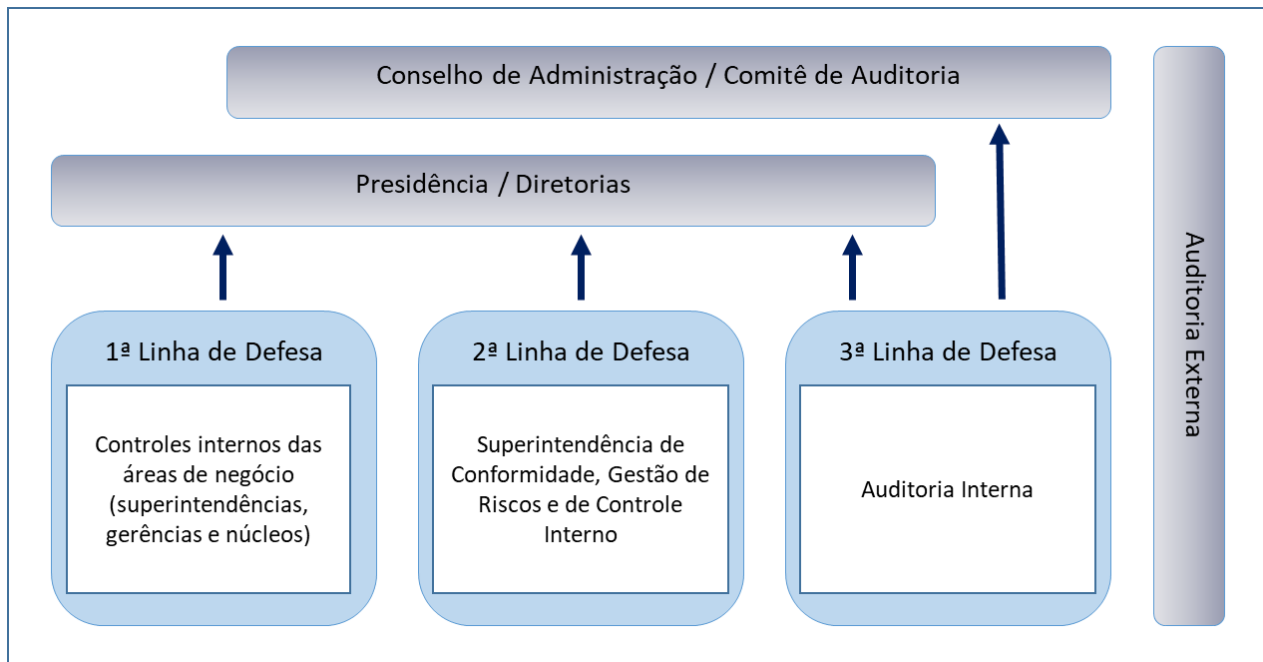
Estrutura de governança da CDHU:



A CDHU segue o modelo das três linhas de defesa: a primeira linha de defesa é exercida pelas unidades organizacionais ligadas às diretorias, por meio de seus controles internos; a segunda linha de defesa é estabelecida pela Superintendência de Conformidade,

Gestão de Riscos e de Controle Interno, gerando medidas de controle de forma independente; e a terceira linha de defesa é exercida pela auditoria interna, por meio de verificação da adequação dos processos internos.

Modelo das três linhas de defesa:



Os órgãos de governança corporativa têm as seguintes atribuições voltadas ao Programa de Integridade:

Comprometimento e Apoio da Alta Administração

A Alta Administração adere ao compromisso com a efetividade do Programa de Integridade em prol de uma cultura corporativa ética e de respeito às leis para a aplicação dos princípios de integridade em discursos, treinamentos, reuniões e projetos desenvolvidos pela empresa.

Instância Responsável

A gestão do Programa de Integridade está afeta à Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, que é vinculada e liderada pelo diretor-presidente, conforme indicação do Conselho de Administração.

A Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno pode contar com apoio operacional da auditoria interna e mantém interlocução direta com o Comitê de Auditoria Estatutário.

Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento

Emite manifestação conclusiva, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições, além de verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais.

Conselho Fiscal

Órgão colegiado, não integrante da administração, com ação individualizada de seus membros, na qualidade de representante dos interesses da empresa, dos atos dos administradores e dos parâmetros estabelecidos no Estatuto Social, dentro dos princípios de ética, equidade e transparência, emitindo opiniões, recomendações, pareceres, assim como pelo conhecimento de denúncias, zelando pelos interesses da empresa.

Conselho de Administração

Tem a missão de discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, programa de integridade e código de conduta e integridade, implementando e supervisionando os sistemas de gestão de riscos e de controle interno, estabelecido para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que esteja exposta a empresa, inclusive aqueles relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e dos relacionados à ocorrência de corrupção e fraude.

Deverá também apoiar a Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno quando houver suspeita do envolvimento em irregularidades ou descumprimento da obrigação de adoção de medidas necessárias em relação à situação relatada, por parte dos membros da diretoria e/ou conselhos, além de aprovar parâmetros da estruturação do canal de denúncias, supervisão dos mecanismos de consulta prévia ao código de conduta e integridade para solução de dúvidas e sobre a sua aplicação.

Comitê de Auditoria Estatutário

Órgão de assessoramento e reporte ao conselho de administração com a responsabilidade primária de monitorar a integridade, o sistema de controles internos, a geração e a divulgação das demonstrações financeiras da CDHU, além do monitoramento

da auditoria interna, da auditoria independente, do sistema de canal de denúncias; do processo de gestão de riscos, controles internos e das partes relacionadas. Compete zelar pelo cumprimento do código de conduta e integridade, avaliando a aderência a ele e o comprometimento dos administradores com a difusão da cultura de integridade e a valorização do comportamento ético, monitorando os procedimentos de apuração de infrações ao código de conduta e integridade.

Auditoria Interna

Vinculada ao conselho de administração por meio do comitê de auditoria estatutário, tem como foco aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Ouvidoria

Assegura o direito do cidadão à informação, à qualidade e ao controle adequado dos serviços oferecidos pela CDHU, conforme determinado na Lei de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público do Estado (Lei nº 10.294/1999), por meio da disponibilização de informações e pelo tratamento, intermediação e resposta às manifestações recebidas. A Ouvidoria atua de forma independente e autônoma, estabelecendo um canal direto de comunicação com o cidadão, clientes, fornecedores e funcionários.

5. Regras e Instrumentos

As políticas, regimentos, instrumentos e demais documentos relacionados ao Programa de Integridade encontram-se disponibilizados no sítio da CDHU, www.cdhu.sp.gov.br, quais sejam:

- a) Estatuto Social;
- b) Código de Conduta e Integridade;
- c) Regimento Interno do Conselho de Administração;
- d) Regimento Interno do Conselho Fiscal;
- e) Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário;
- f) Regulamento Interno de Licitações e Contratos;

- g) Política de Porta-Vozes;
- h) Política de Divulgação de Informações;
- i) Política de Distribuição de Dividendos;
- j) Política de Transações com Partes Relacionadas;
- k) Canal de Denúncias.

6. Gestão de Riscos

A gestão de riscos é parte integrante e fundamental das atividades de negócios da companhia, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de seus objetivos estratégicos e apoiando as áreas de negócios no atingimento de seus resultados.

A CDHU dispõe de um processo de gestão de riscos baseado nas melhores práticas de mercado, como o COSO – Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, com objetivos de mapear, medir e avaliar os riscos relacionados à atos ilícitos, incluindo fraudes e corrupção.

7. Conduta e Integridade

Código de Conduta e Integridade

Implantado em 21/03/18, sistematiza e aprimora procedimentos da companhia para garantia do respeito e da responsabilidade nos diversos relacionamentos decorrentes direta ou indiretamente da sua atividade, e tem sua aplicação dirigida a todas as pessoas que mantenham relação comercial e de trabalho com a CDHU, inclusive os membros de conselhos e comitês, diretores, empregados, funcionários ou empregados requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, estagiários, aprendizes e prestadores de serviço de natureza permanente, temporária ou excepcional, direta ou indiretamente vinculados à companhia.

Comitê de Ética

É um colegiado multidisciplinar, independente, que tem por objetivo ser um órgão de assessoramento da diretoria colegiada nas questões que envolverem violações às normas estabelecidas no código de conduta e integridade da CDHU.

Canal de Denúncias

Está disponível no site da companhia desde 05/12/18. Este canal é seguro e garante o anonimato do denunciante, sendo específico para denúncias relativas à desvio de conduta que envolva a CDHU e seus parceiros, conforme especificado no código de conduta e integridade. As denúncias são automaticamente direcionadas ao Comitê de Ética.

8. Comunicação e Treinamento

As ações de comunicação e treinamento tem o propósito de disseminar o Programa de Integridade e contribuir para que os administradores e colaboradores:

- a) aprofundem o conhecimento dos princípios e das diretrizes de integridade e ética, bem como de sua aplicação aos negócios e à gestão de processos e de pessoas;
- b) estejam capacitados para identificar, prevenir e resolver dilemas éticos, conflitos de interesses, conflitos interpessoais e desvios de conduta inerentes às suas atividades;
- c) conheçam o canal de denúncias e de resolução de dúvidas.

A CDHU adota práticas de treinamento obrigatório do código de conduta e integridade, para conscientização de todos os seus empregados.

9. Monitoramento

O processo do monitoramento contínuo do Programa de Integridade é supervisionado pela Superintendência de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno, que se constitui no desenvolvimento de atividades rotineiras, viabilizadas pela administração da empresa, por meio de políticas e normas, inseridas no processo de negócios.

As áreas internas devem promover análise dos riscos operacionais e de controles para identificar as necessidades de adequações e melhorias do Programa de Integridade, com objetivo de manter resguardada a empresa quanto à atualização nas regulamentações das leis vigentes.

10. Medidas Disciplinares

Os que violarem os termos deste Programa de Integridade estarão sujeitos às sanções disciplinares previstas no Código de Conduta e Integridade da CDHU e nos documentos normativos internos da companhia.

11. Disposições Finais

As situações não previstas neste Programa de Integridade serão analisadas e deliberadas pela diretoria colegiada e conselho de administração.

O presente Programa de Integridade deve ser revisto sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações.